PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

PARAPUÃ

OFICIO N.o

DECRETO Nº 24, de 7 de Dezembro de 1.948.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das suas atribuições, D E C R E T A :

Artº 1º - E'considerado feriado Municipal o dia 8 do corrente, consagrado a NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, Padroeira da Cidade.

§ Único - O comércio, depois das 12 horas, permanecerá fechado.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 7 de Dezembro - de 1.948.-

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-